



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 04/2024**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, CEP 63.048-080, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. TIAGO DE ALENCAR VIANA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da Matrícula Funcional nº 1061792, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.004284/2024-93, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2024, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o estabelecimento de novo valor ao Contrato nº 04/2024, firmado com a empresa **TOP CONEXÕES LTDA.**, CNPJ/MF nº 44.409.955/0001-72, em virtude de reajustamento de preços, para a importância total anual de R\$ 60.546,48 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme o disposto na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Link de internet UFCA Juazeiro do Norte 1 Gbps, com 4 ips reais e roteamento BGP	Serviço/mês	12	R\$ 1.379,43	R\$ 16.553,16
2	Link de internet UFCA Barbalha 300 Mbps, com 2 ips reais	Serviço/mês	12	R\$ 1.039,88	R\$ 12.478,56
3	Link de internet UFCA Brejo Santo 200 Mbps, com 2 ips reais	Serviço/mês	12	R\$ 1.077,02	R\$ 12.924,24
4	Link de internet UFCA Crato 300 Mbps, com 2 ips reais	Serviço/mês	12	R\$ 1.549,21	R\$ 18.590,52
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 60.546,48



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 04/2024**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO ÍNDICE APLICADO

- 2.1.** O presente reajuste de preços decorre da aplicação do percentual de 6,11% (seis inteiros e onze centésimos por cento) aos valores dos itens do Contrato nº 04/2024.
- 2.2.** O percentual acima informado corresponde à variação do Índice de Custo da tecnologia da Informação (ICTI), no período de setembro de 2023 a agosto de 2024.
- 2.3.** Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste retroagem ao dia 10 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

- 3.1.** O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato até o encerramento de sua vigência é de R\$ 1.704,50 (um mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** A despesa referente a este termo de apostilamento, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE000225, conforme a seguinte classificação:

- Elemento de Despesa: 339040
- Fonte: 1000000000
- Programa de Trabalho Resumido: 231979
- PI: V1011N0111N

- 4.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1.** O presente Termo de Apostilamento decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 155/2024 (nº de ordem 13 do processo administrativo nº 23507.004284/2024-93), e encontra fundamento nos arts. 6º, LVIII, 25, §7º, 92, V, §4º, I, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula sétima do Contrato nº 04/2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 04/2024**

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Desta forma, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pela Contratante, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato nº 04/2024.

Juazeiro do Norte/CE, data da assinatura eletrônica deste Termo de Apostilamento.



TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri